

PLANO DE CONTINGÊNCIA – Corona Vírus COVID-19

1. Quais os efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar na escola?

PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

A identificação de casos suspeitos e/ou a sua confirmação poderão criar um ambiente de medo, suspeição e até pânico generalizado, nos estabelecimentos de ensino e de educação. No limite, terá que se equacionar o encerramento do(s) estabelecimento(s).

2. O que se deve preparar para fazer face a um possível caso de infeção?

PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;

- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

3. **O que fazer numa situação em que existe um aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante suspeitos de infeção?**

Cadeia de comando e controlo

Responsável máximo: diretor. Subdiretor, adjuntos reportam ao diretor,

Diretor reporta aos serviços de saúde local e ao delegado regional de educação do norte.

Docentes reportam ao subdiretor e adjuntos,

Assistentes técnicos reportam ao coordenador(a) técnico),

Coordenador(a) técnico reporta ao subdiretor,

Assistentes operacionais reportam ao encarregado de coordenação,

Encarregado de coordenação reporta aos adjuntos

Alunos reportam aos professores ou aos assistentes operacionais.

Contactos:

Agrupamento de escolas: 278421680 (aceita até 10 chamadas em simultâneo)

MEDIDAS DE ISOLAMENTO

Áreas de isolamento:

1. JI de Podence: Sala do 1º piso
2. JI de Travanca: Sala contígua à sala de aula
3. JI de Vale da Porca: Sala contígua à sala de aula
4. EBi de Morais: Biblioteca
5. EB1 de Chacim: (não há disponibilidade de sala, recomendando-se utilização do HALL e contacto com encarregados de educação)
6. EB 1 de Macedo de Cavaleiros (Centro escolar) – Sala de reuniões
7. EBS de Macedo de Cavaleiros:
 - a. Polo 2 : Sala contígua à biblioteca
 - b. Polo 3: sala de atendimento aos pais

Em cada sala de isolamento haverá:

- um termómetro,
- gel álcool,

- máscaras para casos suspeitos colocarem,
- luvas,
- saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron)
- abraçadeira plástica

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados.

CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 **(808 24 24 24)**.

No caso dos alunos, pedem apoio a um assistente operacional que, após contactar a linha SNS 24 **(808 24 24 24)**, reporta de imediato ao encarregado de coordenação na escola sede, ao coordenador de estabelecimento no centro escolar e ao docentes nas restantes situações. A direção é, **sempre**, informada, de acordo com a cadeia de comando.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

- Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
- Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O Diretor informa, de imediato, o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola:

- Providencia a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforça a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dá especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazena os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microm) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

NOTAS:

É recomendável a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da DGS disponível no link: <https://www.dgs.pt/> que, como referido, vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.

SALA DE ISOLAMENTO



PLANO DE CONTINGÊNCIA – Corona Vírus COVID-19 - Registo de ocorrências

Nome	Aluno	Ano turma	Docente	Não docente	Dia Hora	sintomas	Registado por
					___/___/20 ___:___		
					___/___/20 ___:___		
					___/___/20 ___:___		

Nome	Aluno	Ano turma	Docente	Não docente	Dia Hora	sintomas	Registado por
					___/___/20 :___		
					___/___/20 :___		
					___/___/20 :___		

